



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

EDITAL DE LICITAÇÃO

Convite nº 031/2009

Processo n. 1252/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, com Sede a Praça da Bandeira nº 10 - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, através da Sra. Prefeita Municipal DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, realizará em sessão pública, licitação na modalidade Convite nº 031/09, para tipo MENOR PREÇO GLOBAL - Processo nº 1252/2009, objetivando **AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS PARADIDÁTICOS**, relacionado no **ANEXO I** deste Edital, regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006; demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. e suas alterações, pela legislação complementar e de conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

- a) MODALIDADE: Convite nº 031/2009
- b) TIPO: Menor Preço Global
- c) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	51
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL
2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
05	CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
200.08	FNDE - SÁLARIO EDUCAÇÃO - QSE
VALOR DA RESERVA	R\$ 64.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

d) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 01- HABILITAÇÃO e 02-PROPOSTAS: até as 09:30 horas do dia 26/11/2009, na sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Miracatu, na Praça da Bandeira nº 10 - Miracatu/SP.

e) ABERTURA DOS ENVELOPES: nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 PROPOSTAS: às 09:30 horas do dia 26/11/2009, na sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Miracatu, na Praça da Bandeira nº 10 - Miracatu/SP.

1- OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE 16 (dezesseis) KITS DE LIVROS PARADIDÁTICOS**, conforme descrição no **anexo I**.

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, os interessados, empresas do ramo pertinente ao objeto descrito no item 1.

2.2. As empresas não convidadas, mas interessadas em participar do presente certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Departamento de Compras e Projetos, na Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu-sp; até 24 (vinte e quatro) horas da data e horário previsto na letra “d” do preâmbulo, apresentando o Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, cujo objeto seja compatível com o da presente licitação.

2.3. Quanto as Microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência na Lei nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, e apresentada Fora dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

2.4 Para participar a licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir violação, contendo no envelope de nº 01 os documentos de **"HABILITAÇÃO"** e no envelope nº 02 – **"PROPOSTA DE PREÇO"**.

2.5. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 031/2009 – PROCESSO N. 1252/2009

ENCERRAMENTO AS 09:30 HORAS DO DIA 26/11/2009

NOME DA PROPONENTE.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

CONVITE Nº 031/2009 – PROCESSO N. 1252/2009

ENCERRAMENTO AS 09:30 HORAS DO DIA 26/11/2009

NOME DA PROPONENTE.....

2.6. Os envelopes deverão ser entregues no endereço e horário mencionado no item d) e e) do preâmbulo deste Edital.

2.7. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa. No entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma prevista no item 7.2. deste Edital, e que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.

2.8. Em hipótese alguma será concedida, substituição do conteúdo dos mesmos ou, ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

3 -CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO: - O envelope nº 01-HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

3.1 Habilitação Jurídica:

3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (com a última alteração) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

3.2 Regularidade Fiscal:

3.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS;

3.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social "CND" - Certidão Negativa expedida pelo INSS;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço "CRF" - Certificado de Regularidade de Situação expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.2.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Miracatu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.2.5.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

3.3 Qualificação econômica- financeira:

3.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pela distribuidora sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;

3.3.2. Carta da apresentação e credenciamento de um representante legal junto à Comissão de licitação com poderes para participar, representar e decidir pela empresa, quando da abertura da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

3.3.3. Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;

3.4.4 Declaração expressa de que a empresa:

a). Declaração que aceita todas as condições contidas neste Edital;

b). Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/1999). Modelo **Anexo III**.

c)) Declaração de que a proponente não tenha sido declarada inidônea perante qualquer órgão público.

3.4.5. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial e permanecerão anexados ao processo;

3.4.6. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 30 (trinta) dias da data prevista para a apresentação do envelope nº 01 - HABILITAÇÃO.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando das mesmas a identificação da proponente, a assinatura de seu responsável legal e as seguintes especificações mínimas;

4.1.1 Validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da abertura do envelope nº 02;

4.2. Os preços deverão incluir todos os impostos, seguros, taxas, contribuições sociais, transporte e quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto da presente licitação;

4.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

4.4. Para efeito deste edital, serão desclassificadas:

a) As propostas que forem apresentadas em desacordo com o descritivo do Kit de livros Paradidáticos, no que se refere ao objeto e respectivas quantidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

- b) Apresentarem irregularidade ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- c) Não atenderem as disposições do edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- d) Forem manifestamente inexeqüíveis.
- e) Apresentarem valores a mais, acima do preço total estimado pela Prefeitura.
- f) Não obedecerem às exigências do Edital ou da Legislação aplicável.

5. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:

5.1. A Comissão de Licitações efetuará, no local e período referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA.

5.2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos envelopes, terá início à abertura deste, que será dividida em 02 (duas) fases.

5.3. A primeira fase consistirá na abertura dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO

5.3.1. Os conteúdos dos envelopes - HABILITAÇÃO serão conferidos e examinados pela Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, sendo rubricados, folha a folha.

5.3.2. As licitantes que não apresentarem os documentos previstos **no item 3** ou apresentarem-nos com vício, defeito ou fora do prazo de validade, serão inabilitadas pela Comissão de Licitação, sendo-lhe devolvidos fechados os envelopes nº 02, tais como foram recebidos, ao final do prazo recursal.

5.4. Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar da ata qualquer declaração, manifestação ou impugnação.

5.5. As licitantes habilitados nesta primeira fase não poderão, na fase de abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA, serem desclassificadas por motivos relacionados com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira, e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.6. A Comissão de Licitações, após o recurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para qual os licitantes habilitados serão convocados, dará início à Segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇO, dos licitantes habilitados. Caso a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas (conforme item 7.2 deste Edital) abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – PROPOSTA, na mesma sessão.

5.7. Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

5.8. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitações proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar suas decisões.

5.9. A classificação das propostas será efetuada na ordem crescente dos valores apresentados.

5.10. De todas as sessões serão lavradas atas, sendo as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, credenciados na forma prevista no item 7.2, eventualmente presentes.

5.11. Para exercício do direito de petição, as intimações, avisos e comunicações, bem como o resultado final da licitação, serão feitas através de fax, telegrama, carta registrada com aviso de recebimento ou por carta devidamente protocolada, salvo nas hipóteses em que a Lei nº 8.666/93, expressamente, determine a publicação da Imprensa Oficial, caso em que serão feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. O critério adotado para o julgamento das propostas é o de Menor Preço Global.

6.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na presença dos licitantes.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no artigo 109.º da Lei nº 8.666/93.

7.2. A participação em qualquer ato da presente licitação executada o disposto no item 2.7 (entrega dos envelopes nº 01 e nº 02), deverá ser feita por representante legal da empresa, devidamente credenciado por contrato social ou ato constitutivo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

ou, ainda, mediante procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firmas dos outorgantes devidamente reconhecidas em Tabelionato de Notas, identificando-se através de Cédula de Identidade.

8. DOS PAGAMENTOS:

8.1. O pagamento será mensalmente em moeda corrente do país, em até 30 (trinta) dias obedecendo à ordem cronológica de pagamento, após o abastecimento dos cilindros, conforme proposta apresentada, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal / fatura com indicação do número do empenho, que será encaminhada ao Departamento de Saúde onde a mesma deverá vir assinada pelo responsável do Departamento, destinando então para o Departamento de Compras e Projeto;

8.2. No caso em que o vencimento recaia em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

9. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

9.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita mediante nota de empenho correspondente ao item a ser entregue a Rua: Horácio de Anciães, nº 20 – Jardim Miracatu – Miracatu/SP, a Diretora do Departamento de Educação, responsável pelo Almojarifado da Educação.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

10.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11. DAS OBRIGAÇÕES:

11.1. São obrigações da empresa contratada:

a) Responsabilizar-se pela exatidão e qualidade do objeto, obrigando-se dar garantia do objeto, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas no objeto.

12. São obrigações da empresa Contratante:

a) - Analisar se os kits de Livros Paradidáticos entregue em conformidade com objeto descrito no edital.

13. DO CONTRATO:

13.1. As normas e condições estabelecidas por este EDITAL e pela proposta vencedora, farão parte integrante do CONTRATO, cuja minuta se encontra no **anexo IV**, bem como outras condições necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

13.2. O contrato deverá ser assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação do resultado final da licitação.

13.3. Os preços constantes da proposta, serão fixos e irrevogáveis.

14- DAS PENALIDADES

14.1. Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

14.1.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

14.1.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

14.2. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Miracatu, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - falência;
- II - concordata;
- III - insolvência;
- IV- dissolução judicial ou extrajudicial;
- V – inobservância de dispositivos legais;
- VI - inadimplemento de obrigação contratual.

14.3. Nos casos de rescisão pelos incisos V e VI do item 13.2. a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, dos prejuízos decorrentes de rescisão;

14.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 12.2. ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na entrega do objeto da licitação, aceitando irremediavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

15.3. Toda a documentação deverá ser numerada e rubricada; contendo de início uma lista da relação dos documentos apresentados, e seguindo uma ordem cronológica do edital

15.4 Informações e exames sobre o presente Edital e seus anexos, poderão ser obtidos com a Seção de Apoio Administrativo, na Assessoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento, sito à Praça da Bandeira , nº 10 – Miracatu – SP 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

16. FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

17. ANEXOS:

ANEXO I : Descrição do Kit de livros Paradidáticos

ANEXO II: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO III: Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

ANEXO IV: Minuta do Contrato

Miracatu, 16 de novembro de 2009 .

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

ANEXO I

PROCESSO N. 1252/2009

CONVITE N. 031/2009

DESCRIÇÃO DO KIT DE BRINQUEDO PEDAGÓGICO

O kit livros deverão ter no mínimo 129 livro

QTDE	Objetos que fazem parte 01 (um) kit de livros Paradidáticos
01	A BANGUELINHA
01	A BOLA QUIQUICA
01	A FAZENDINHA MALUCA
01	A FELICIDADE DAS BORBOLETAS
01	A HISTÓRIA MAIS BONITA DO MUNDO
01	A MÁGICA DAS ESTRELAS-DO-MAR
01	A MENINA QUE NÃO ERA MALUQUINHA
01	A PANELA DO MENINO MALUQUINHO
01	A REFORMA DA NATUREZA
01	A SEMENTE DA VERDADE
01	ABC DO MUNDO
01	ABRA E DIVIRTA-SE PRINCESAS
01	ABRE E DIVIRTA-SE OS ESPORTES
01	APRENDENDO COM A MÚSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

01	AS BALEIAS DANÇARINAS
01	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO
01	BOA NOITE RATINHA
01	BOCÃO E OS BICHOS
01	BONEQUINHA DE PANO
01	CAÇADAS DE PEDRINHO
01	CALDAS AULETE
01	CARROS
01	CIRANDA DAS DIFERENÇAS
01	CLÁSSICOS INESQUECÍVEIS
01	CONTE RIMANDO
01	CONTOS CLÁSSICOS PORTUGUÊS E ESPANHOL
01	CRIANÇAS DA BÍBLIA
01	CUTA O MENINO MALUQUINHO 1
01	CURTA O MENINO MALUQUINHO 2
01	CURTA O MENINO MALUQUINHO 3
01	DIÁRIO DE JULIETA
01	DIGA-ME AS HORAS/BRINQUEDO
01	DIGA-ME AS HORAS/ESPAÇO
01	DISNEY MAGIA
01	DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS
01	DUENDES
01	E AGORA?
01	ELEMENTOS DA NATUREZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

01	ESPORTES RADICAIS
01	ESTAÇÕES DO ANO
01	EVOLUÇÃO DA VIDA
01	FADINHAS FELIZES
01	FELIZ OU TRISTE
01	FOLIA NA FAZENDA
01	HISTÓRIA DE CIDADANIA
01	HISTÓRIAS DE COMPORTAMENTO
01	HISTÓRIAS DE ECOLOGIA
01	HISTÓRIAS QUE A VOVÓ CONTAVA
01	HORA DE BRINCAR
01	HORA DE COMER
01	HORA DE VESTIR
01	HORA DO BANHO
01	INVENÇÕES
01	IZE, A BURRINHA
01	JOÃO PRESTE ATENÇÃO
01	JULIETA NO MUNDO DA CULINÁRIA
01	LILO
01	LOLI, A PATINHA
01	MALETA PEDAGÓGICO LÓGICO COM 32 FICHAS
01	MAMÃE ME CONTE UMA HISTÓRIA
01	MAX & TICO
01	MELHORES AMIGUINHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

01	MEMÓRIAS DE EMÍLIA
01	MENINA NINA
01	MEU AMIGO DINOSSAURO
01	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA
01	MEU LIVRINHO
01	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS
01	MUITO PRAZER, BEBÊ!
01	O BEBÊ QUE SABIA BRINCAR
01	O BEBÊ VEM COM A CEGONHA
01	O CORAJASO TUBARÃO
01	O CURIOSO CARANGUEJO
01	O DIA EM QUE O MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE
01	O ESQUILO PREGUIÇOSO
01	O GRANDE DIA
01	O GRANDE LIVRO DO AMOR
01	O JAPÃO DOS BRASILEIROS
01	O LEÃOZINHO VAIDOSO
01	O MACAQUIMHO SUJÃO
01	O MAIOR URSO DO MUNDO
01	O MENINO MALUQUINHO
01	O MENINO MARROM
01	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO
01	O MUNDINHO
01	O MUNDO MÁGICO DO CIRCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

01	O PICA-PAU AMARELO
01	O QUE COMEÇA COM
01	O SACI
01	O SOLITÁRIO CAVALO MARINHO
01	O TIGRINHO FOFOQUEIRO
01	O TRÂNSITO NO MUNDINHO
01	O URSINHO DESBOCADO
01	OBRIGADO RATINHA
01	OI EU SOU DORINHA
01	OI EU SOU MARINA
01	OI EU SOU O LUCA
01	OI EU SOU O RONALDINHO GAÚCHO
01	OS ANIMAIS DO MUNDINHO
01	PAPAI ME CONTE UMA HISTÓRIA
01	POEMINHAS ECOLÓGICOS
01	POOH-DISNEY
01	POPI O CAMELO
01	PRA QUE DINHEIRO
01	PRIMEIROS AMIGOS
01	PROFESSORA MALUQUINHA
01	QUANDO ME SINTO
01	QUANDO O MIGUEL ENTROU NA ESCOLA
01	QUATRO ESTAÇÕES
01	QUATRO ESTAÇÕES EM UM TREM DOIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

01	RATINHA EU AMO VOCÊ
01	RIMAS DIVERTIDAS
01	SAÚDE DOS DENTINHOS
01	SENTIMENTOS
01	SERIE BICHIN
01	SIM OU NÃO
01	TIGRÃO
01	UM, DOIS, FEIJÃO COM ARROZ
01	UM AMOR DE FAMÍLIA
01	UM BEBÊ EM FORMA DE GENTE
01	UM DIA ESPECIAL PARA LAURINHA
01	UM MUNDINHO DE PAZ
01	UM MUNDINHO PARA TODOS
01	VAMOS CONTAR
01	VIAGEM AO CÉU
01	VIAGENS DE CAROLINA
01	VIDA
01	VIDA DE CRIANÇA
01	VOLANTE ESPERTOS
01	ZAP! ZAP!
01	ZINHO, O PÔNEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

ANEXO II

CONVITE Nº 031/2009

PROCESSO N. 1252/2009

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Carta Convite nº 031/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Miracatu,.....

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

ANEXO III

**Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º
da Constituição Federal**

CARTA CONVITE Nº 031/2009 - PROCESSO Nº 1252/2009

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....(local e data).....

(assinatura autorizada, devidamente identificada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

ANEXO IV

PROCESSO N. 1252/2009

CONVITE N. 031/2009

MINUTA DE CONTRATO N...../2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, com sede a Praça da Bandeira, 10, Centro Miracatu / SP, inscrita no CGC/MF n.º, doravante denominado simplesmente como PREFEITURA, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA,, e de outro lado, a empresa....., com sede à..... inscrita no CGC/MF sob.º....., neste ato devidamente representada pelo senhor....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado da LICITAÇÃO CONVITE n.º 031/2009, pelo menor preço Global, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1.ª - Através do Convite n.º 031/2009, a Contratada foi julgada vencedora e se obriga, por meio do presente instrumento, a entrega de 16 (dezesesseis) Kits de Livros Paradidáticos para atender ao Departamento Municipal de Educação, conforme descrição do objeto no Anexo I do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

Cláusula 2.^a - A aquisição do objeto por preços Global de acordo com a proposta de preços do contratado constante do Convite n.º 031/2009.

DO PREÇO

Cláusula 3.^a - Pela aquisição do veículo tipo perua, objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o preço global de R\$.....(.....), conforme proposta de preços da Contratada que faz parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Único - O preço referido no caput inclui todas as despesas referente a entrega do objeto.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4.^a - . O pagamento será mensalmente em moeda corrente do país, em até 30 (trinta) dias obedecendo à ordem cronológica de pagamento, após o abastecimento dos cilindros, conforme proposta apresentada, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal / fatura com indicação do número do empenho, que será encaminhada ao Departamento de Saúde onde a mesma deverá vir assinada pelo responsável do Departamento, destinando então para o Departamento de Compras e Projeto;

§ 1º - No caso em que o vencimento recaia em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

DO PRAZO DE ENTREGA

Cláusula 5.^a - O prazo para entrega do veículo não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

DO CRÉDITO

Cláusula 6.^a - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de:

FICHA	51
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

12.361	ENSINO FUNDAMENTAL
2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
05	CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
200.08	FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
VALOR DA RESERVA	R\$ 64.000,00

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula 7ª - A Contratada se obriga a entregar o 16 (dezesesseis) kits de livros Paradidáticos dentro do prazo estabelecido neste contrato.

Cláusula 8ª - Responsabilizar-se pela exatidão e qualidade do objeto, obrigando-se dar garantia do objeto, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas no objeto.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Cláusula 9ª - Analisar se os kits de livros Paradidáticos entregue em conformidade com objeto descrito no edital.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Cláusula 10ª - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas;

§ 2.º - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

§ 3.º - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega do objeto.

Cláusula 11.ª - A Contratante poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a Contratada das penalidades previstas neste instrumento.

Cláusula 12.ª - As penalidades referidas, não impedem que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

DO CASO DE RESCISÃO

Cláusula 13.^a - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas neste contrato e aquelas constantes do artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula 14.^a - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, observando o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.

Cláusula 15.^a - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Cláusula 16.^a - O presente instrumento está integralmente vinculada ao Convite n.º 031/2009, bem como a proposta de preços da Contratada, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 34.^a - O presente contrato é regulado expressamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula 35.^a - Para efeitos de direito, atribui-se ao presente contrato o valor de R\$.....(.....).

DO FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula 36.^a - As partes elegem o foro da Comarca de Miracatu, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, EM.....DE 2.009



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

1) _____

2) _____

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA